



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA N° 100, de 09 de junho de 2016.

Retifica a Portaria nº 95, de 1º de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 95, de 1º de junho de 2016, publicada Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.511, de 3 de junho de 2016, página 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

III - Adiantamento para pagamento da inscrição do evento, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), mediante prestação de contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de junho de 2016.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.516, de 10.06.2016, pág. 17

POR 100/2016
AUTORIA: Poder Legislativo

